

Nº TC/CR 897050/2019	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ALPESTRE												
OBJETO													
RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICA													
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Não							
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS						40,00%							
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).						4,00%							
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil							
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%							
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%							
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%							
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%							
Lucro	L	7,60%	-	6,64%	7,30%	8,69%							
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%							
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%							
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%							
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,53%	OK	19,60%	20,97%	24,23%							

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

ALPESTRE/RS
Local

Responsável Técnico
Nome: DANIEL IANSEN
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA/RS 134510-D
ART/RTT: 10903497

segunda-feira, 23 de novembro de 2020
Data

Responsável Tomador
Nome: VALDIR JOSÉ ZASSO
Cargo: Prefeito Municipal